

Colatina, 18 de outubro de 2023.

MENSAGEM DE VETO Nº 14/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 121/2023, de autoria do ilustre vereador Ângelo Stelzer Neto, que *“VISA GARANTIR O DIREITO AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PROVADAS DE COLATINA PARA A PESSOA COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, TDH, SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO** o PROJETO DE LEI Nº 121/2023, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, pois, a competência para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional **é da união**, sendo, portanto, formalmente INCONSTITUCIONAL,

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 18/10/2023 16:25

Checksum: **F5F35FF15AD7DCFD8A4793E58E86FEF78BD15D7368AA6BE3FF6ADF922526DD2A**

